



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2026

Escolhe o Senhor Odair José da Cunha para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3113426&filename=PDL-249-2026



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 249 DE 2026

Apresentação: 14/04/2026 14:54:00.000 - Mesa

PDL n.249/2026

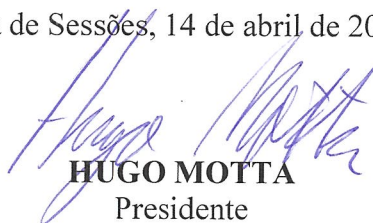
Escolhe o Senhor Odair José da Cunha para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Odair José da Cunha para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de abril de 2026.


HUGO MOTTA
Presidente



CD269051216400



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 81/2026/SGM-P

Brasília, 15 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PDL para apreciação – escolha de Ministro do TCU**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2026, que “Escolhe o Senhor Odair José da Cunha para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art73_par2_inc2
- urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2026;249
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2026;249>
- Lei nº 8.443, de 16 de Julho de 1992 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União; Lei Orgânica do TCU - 8443/92
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8443>
 - art105_cpt_inc2